



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 571, 01 de novembro de 1988.

Dispõe sobre aprovação de Termo de Compromisso.

O povo do Município de Mantena, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica aprovado o Termo de Compromisso celebrado entre a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais e a Prefeitura Municipal de Mantena, em 27 de julho de 1988, que dispõe sobre a Transferência de Recursos Financeiros do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – PADEM – que serão aplicados na consecução da Obra da Escadaria, no Morro dos Operários nesta cidade.

Parágrafo único. O Termo de Compromisso de que trata este artigo passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 1988, 45º de Emancipação Política.

Joel Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

Reinaldo J. Alves Costa
Diretor Dept.º Administração

Livro nº 08
Publicada em 01/11/1988
Reg. às fls. nº 176